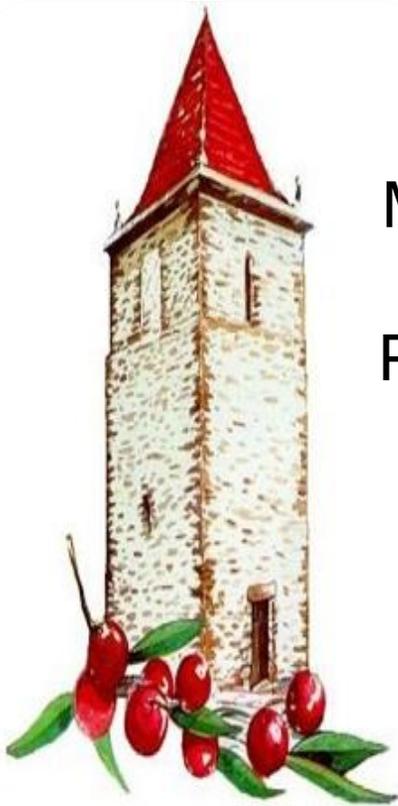


Município de Alfândega da Fé 1.º Trimestre 2024

Para conhecimento à Reunião de
Camara e Assembleia Municipal



Eduardo Tavares em 22-06-2024



MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal - PAM-

RCM de 25-06-2024

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor do presente documento e submeteu o assunto à ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para conhecimento.

Estiveram presentes nesta reunião o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares e os Senhores Vereadores Rui Figueiredo, Vítor Bebiano e José Almendra.

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM)



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adendas ao Contrato)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016 e 2ª revisão extraordinária, visada pelo tribunal de Contas em 08-02-2024

1º TRIMESTRE DE 2024



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Índice

Enquadramento.....	3
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé.....	4
Reequilíbrio orçamental - Receita.....	6
Reequilíbrio orçamental – Despesa.....	7
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	9
Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:.....	12
Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 31 de março de 2024 (1º trimestre), face à previsão de execução prevista no PAM.....	13
Receita a 31-03-2024.....	13
Despesa a 31-03-2024.....	18
Saldos.....	25
Equilíbrio orçamental.....	26
Análise do Endividamento do Município até 31 de março de 2024.....	28
Endividamento.....	29
Índice da Dívida.....	30
Prazo médio de pagamentos.....	30
Conclusões.....	31



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Enquadramento

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM. Encontrando-se o Município de Alfândega da Fé em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior.

O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme o previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, tendo em julho do mesmo ano apresentado a versão final dessa mesma proposta. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 19 de outubro de 2015, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.

A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.

A aprovação foi efetuada nos termos da proposta constata do Relatório de avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Previa 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0.95%.

Referir ainda, que foi submetido ao Tribunal de Contas para efeitos de Fiscalização Previa- Processo n.º 2781/2023, referente à 2º revisão extraordinária ao Plano de ajustamento Municipal, com recurso ao reforço da Assistência Financeira, tendo o mesmo sido visado a 08-02-2024.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referentes a 31 de março de 2024 (1º trimestre de 2024), face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.

Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé

QUADRO 1 - Incremento de propostas na 2ª revisão do PAM:

	Redação Medidas PAM com 1ª revisão	Proposta de redação Medidas PAM com 2ª revisão em análise	Relatório de Monitorização (elementos)
Receita			
1	O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	manter	Comunicação AT
2	O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM	manter	Comunicação AT
3	O Município compromete-se a reduzir a taxa de IMI dos atuais 0,45% para 0,425% em 2020, bem como a redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025 (1ª REVISÃO).	O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédios devolutos	Comunicação AT
4	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), por forma a aumentar a liquidação destes impostos	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	Declaração constante do RM (receita arrecada em cada período)
5	O Município compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM	O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Declaração constante do RM
6	O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	manter	Comunicação e parecer da ERSAR sobre tabela de preços anual
7	O Município compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indiretos e taxas de 1% em 2015 e em 2016	O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município	Deliberação CM de atualização da tabela de taxas anual e lista de processos de contraordenação e de execução fiscal instaurados e estado dos processos
8	O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dívidas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	manter	Listagem de processos inseridos na plataforma da AT e montantes cobrados
9	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida.	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da dívida do PAM	Listagem de imóveis alienados pelo Município
Despesa			
10	O Município, compromete-se a reduzir/racionalizar a despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022 face ao não anterior	O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Descrição das poupanças nas diversas áreas de contratação pública associadas à despesa



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

11	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Patrimônio Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do patrimônio Municipal incluindo a conclusão da inventariação do patrimônio imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017]	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Patrimônio Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do patrimônio Municipal incluindo a conclusão da inventariação do patrimônio imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [1T-2024]	Listagem de patrimônio para regularizar
12		O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Análise das despesas de pessoal realizadas
13	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais	Análise das despesas de pessoal realizadas em trabalho extraordinário e abonos variáveis
14	O Município compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita e adequando-a nos anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter	O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de aquisição de bens de capital
15	O Município compromete-se a implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções até ao final de 2016 [4T-2016]	O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023	Aprovação pela CM dos documentos em referência
16		O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de transferências correntes
17	O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)	manter	
18	O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto	manter	
19	O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	manter	
20	O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	manter	
21		O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efetiva	Análise dos encargos da dívida e da receita efetiva
22		O Município compromete-se a cumprir o plano de redução da dívida constante do Mapa 4 em anexo	Reporte no RM do montante da dívida total comunicado ao T.Contas e à DGAL
23		Proceder no ano de 2024 à revisão dos regulamentos municipais que tenham impacto de natureza financeira na estrutura da receita e despesa do Município (tabela de taxas e outras receitas municipais, urbanismo, feiras e mercados, execuções fiscais, publicidade, ocupação da via pública, cemitérios e utilização de instalações desportivas).	



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Reequilíbrio orçamental - Receita

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita

Medidas PAM com 2ª revisão	Taxa Prevista do PAM	Taxa aplicada na CMAF	Execução prevista no PAM	Execução da CMAFE	Desvio	Obs	Situação
O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	5%	5% com deliberação: RC: 24-10-2023 e AM:09-12-2023 Comunicação a AT	149 724,42 €	36 465,00 €	-966,11 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 37.431,10 €, verifica-se um desvio de 966,11€	
O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM	1,50%	1,5% com deliberação: RC:24-10-2023 e AM:09-12-2023 Comunicação a AT	35 905,19 €	934,56 €	-8 041,74 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 8.976,29 €, verifica-se um desvio de 8,041,74 €.	
O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédio devolutos	0,3800% e 0,80%	0,3800% e 0,80% com deliberação: RC:24-10-2023 e AM:09-12-2023 Comunicação a AT	406 404,09 €	48 006,69 €	-53 594,33 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 101,601,02 €, verifica-se um desvio de 53,594,33 €.	
O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	O Município de Alfândega da Fé, através de ofício, solicitou à Autoridade Tributária e aduaneira a fixação da fórmula de repartição da DERRAM ao abrigo do art. 18º, n.3 da lei 73/2013, de 03/09, para a EDP, Águas do Norte, Movhera, PESB I e PESB II. Tendo já sido notificado o Município em março de 2024, da fixação de critérios específicos de distribuição de DERRAMA, tendo o Município respondido e concordado com a fórmula de repartição da derrama na exploração de recursos naturais relativos aos centros electroprodutores da MOvhera, PESB I, PESB I. Relativamente as Águas do Norte, o Município esta a aguardar diligências a efetuar pela AT, junto da empresa, no sentido de clarificar a situação. Foi ainda, solicita informação junto da Secretaria de Estado Dos Assuntos Fiscais, referente aos reembolsos emitidos no IMI e IMT (aguarda-se informação).						
O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Até 31 de março de 2024, não se verifica que tenham sido concedidos benefícios fiscais ou isenções .						
O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	Deliberado em reunião de camara realizada no dia 196-12-2023, aprovar os tarifários ao utilizador final para o ano de 2024, nomeadamente o referente abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos. Tendo por base o módulo de regulação económica do Portal da ERSAR que obteve parecer favorável em 15/11/2023.						
O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município	Relativamente a atualização da tabela de taxas esta em curso a preparação de contratação dos serviços de fundamentação das taxas e da alteração do Regulamento decorrente da legislação publicada recentemente (Simplex Urbanístico) e outras taxas. Relativamente as Dívidas as dívidas em execução fiscal dá-se seguimento ao protocolo assinado com a AT.						
O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dívidas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	Celebração em dezembro de 2021, de protocolo no âmbito de cobrança coerciva entre o Município de Alfândega da Fé e Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Início da sua implementação em agosto de 2022, desde então, mensalmente são efetuadas as execuções fiscais das dívidas de água, saneamento e outras dívidas, através do referido protocolo.						
O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da dívida do PAM	Até 31 de março de 2024, não foi gerada qualquer receita proveniente da venda de património						

Legenda:

Cumpre Com desvio/Cumpre parcialmente Não cumpre



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Reequilíbrio orçamental – Despesa

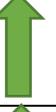
QUADRO 4 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa

Medidas PAM com 2ª revisão	Execução prevista no PAM	Execução da CMAFE	Desvio	Obs	Situação
O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Plano em elaboração e implementação				
O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [2T-2024]	Plano em elaboração, já com as seguintes situações em implementação: Apuramento dos trabalhos para a própria entidade e respetiva inventariação no património Municipal; Solicitação de avaliação de alguns ativos, para se proceder a correta inventariação/registo no património Municipal; Abate de bens por se encontrarem em mau estado ou danificados; Tendo por base o normativo SNC-ap solicitação de informação aos serviços técnicos para implementação da desagregar das obras municipais que fazem parte do Domínio Público do Município; Reinventariação das etars, coletores e condutas das diferentes freguesias, tendo em conta a desagregação de componentes e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Regularizar e inventariação dos Reservatórios tendo em conta a desagregação de componentes e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Foi ainda, solicitado superiormente, através de informação e no cumprimento do normativo em vigor, a nomeação da comissão de avaliação, para que o Setor de Património possa prosseguir com o trabalho em curso.				
O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Despesa com pessoal Prevista	Despesa com pessoal Executada	Desvio		
	4 901 086,95 €	1 040 525,51 €	-184 746,23 €	Tendo em conta que a execução para o trimestre corresponde a 1.225.271,73 €, verifica-se um desvio negativo de 184.746,23 €, o que significa que as despesas com pessoal estão abaixo do previsto no PAM	
	Receita Prevista	Receita Efetiva sem passivos financeiros	40% da receita		
	13 348 582,20 €	2 765 560,41 €	1 106 224,16 €	Verifica-se que com uma despesas com pessoal de 1.040.525,51, em que 40% da receita efetiva é 1.106.224,16 €, a despesas com pessoas está abaixo dos 40% da receita efetiva.	
O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais	116 162,15 €	25 484,44 €	-3 556,10 €	Tendo em conta que a execução para o trimestre corresponde a 29.040,53 €, verifica-se um desvio negativo de 3556,10 €, o que significa que as despesas com abonos eventuais estão abaixo do previsto no PAM.	
O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Despesa total prevista no PAM em "Aquisição de bens de capital".	Despesas Executada em "Aquisição de bens de capital" do período	Valor Realizado sem financiamento		
	3 940 976,27 €	162 845,72 €	162 845,72 €	O valor realizado na totalidade corresponde a 821.677,68 €, mas inclui o montante de 658.831,96 € de despesas de períodos anteriores. Perante o exposto, a 31 de março de 2024, este indicador é cumprido.	
	15% da receita efetiva:	414 834,06 €			
O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023	Revisão do Plano de prevenção de risco e Infrações conexas com deliberação de 09/12/2023, não tendo ainda sido designado o responsável pelo cumprimento normativo; Revisão da Norma de Controlo interno do município de Alfândega da Fé, A presente Norma foi aprovada em Reunião de Câmara, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, nos termos definidos na al. i) do n.º 1 do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro. Presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 17 de dezembro de 2022.				



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

<p>O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo</p>	487 924,21 €	107 596,11 €	-14 384,94 €	<p>Despesa total = 211.721,07 sendo que do Período corrente= 107.596,11 € A avaliação será feita tendo por base a despesas assumida do corrente ano, expurgada dos valores que transitam e dívida. Sendo assim, o indicador é cumprido com uma margem de 14.384,94 €</p>	
<p>O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)</p>	<p>Todos os planos assinados estão concluídos ou estão a ser cumpridos. Tendo sido aprovado acordo de regularização de dívidas com as Águas do Norte, de dívidas vencidas e no montante de 739.432,87 € (assinado em 8 de abril de 2024). Relativamente ao acordo de regularização de dívidas aprovado com a empresa Resíduos do Nordeste, o mesmo ainda não foi assinado, aguarda-se decisão da entidade. Foi efetuada a liquidação de todas as dívidas constantes do Mapa 9 - Lista de Dívidas de curto prazo.</p>				
<p>O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto</p>	<p>Todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD</p>				
<p>O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas</p>	<p>O Município tomou todas as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e submeteu a o PAM e todas as suas alterações a visto prévio do Tribunal de Contas. A 2ª Revisão ao PAM obteve visto em 08-02-2024.</p>				
<p>O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa</p>	<p>O Município verifica a legalidade e conformidade da toda a despesas realizada, e não efetuou qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, que não se verifica-se a legalidade e conformidade da mesma.</p>				
<p>O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efetiva</p>	1 302 786,36 €	382 369,20 €	-920 417,16 €	<p>Referir que foi efetuada a amortização antecipada dos empréstimos contraídos com o consórcio das CCAM, com o empréstimo de Assistência Financeira contrato com o FAM, valor amortizado 11.937.725,52 €. Foi ainda contrato um Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria e que será amortizado até 31 de dezembro de 2024. Analisando a receita efetiva verifica-se que o serviço da dívida em 31 de março de 2024, está a baixo de 15% da receita efetiva, expurgada dos passivos financeiros. Referir que foi considerado no calculo o serviço da dívida do empréstimo de curto prazo. Foi ainda, considero o total dos juros suportados até 31 de março de 2024.</p>	
	15% da receita efetiva:	414 834,06 €			



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

<p>O Município compromete-se a cumprir o plano de redução da dívida constante do Mapa 4 em anexo</p>	<p>13 319 268,21 €</p>	<p>15 891 239,30 €</p>	<p>2 571 971,09 €</p>	<p>A 31 de dezembro de 2024 o município tem o compromisso de apresentar uma dívida total no montante de 13.319.268,21 €. Ora, na presente data ainda é prematuro analisar, bem como apresentar conclusões para o indicador. No entanto, importa referir que município contratou um empréstimo de curto prazo no montante de 1.200.000,00 € para liquidar dívidas de curto prazo, sendo que o mesmo será amortizado até 31 de dezembro e 2024. Referir ainda que vão ser efetuadas amortizações ao empréstimo de assistência financeira no montante de 1.096.505,60 €. O que nos pode levar a concluir que esta medida venha a ser cumprida.</p>	
<p>Proceder no ano de 2024 à revisão dos regulamentos municipais que tenham impacto de natureza financeira na estrutura da receita e despesa do Município (tabela de taxas e outras receitas municipais, urbanismo, feiras e mercados, execuções fiscais, publicidade, ocupação da via pública, cemitérios e utilização de instalações desportivas).</p>	<p>Primeira Alteração ao Código Regulamentar para o Desenvolvimento Socioeconómico do Concelho de Alfândega da Fé, aprovado em RC 24/01/2023 e AM de 18/02/2023; Regulamento de Gestão e Utilização da Habitação Social Municipal do Município de Alfândega da Fé, aprovado em RC de 24/10/2023 e AM de 09/12/2023; Em estudo e planeamento a alterações de diversos Regulamentos.</p>				

Legenda:

 Cumpre
  Com desvio/Cumpre parcialmente
  Não cumpre

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 5 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

<p>-O MUNICÍPIO respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD</p>
<p>-O MUNICÍPIO utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.</p>
<p>-O MUNICÍPIO tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016)</p>
<p>-O MUNICÍPIO verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.</p>

Assistência Financeira

Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

1.º Empréstimo de Assistência Financeira:



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86.

O montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças)

b) Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) - € 840.000,00 Total da dívida paga pelo Município - € 1.382.818,86

Saldo residual - € 120.000,00

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes em euros	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
Total			1 382 818,86	

Importa informar, que a 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a cláusula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1.75%.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Previa 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0,95%.

2.ª Empréstimo de Assistência Financeira:

No âmbito da 2ª adenda ao contrato de Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e ao abrigo do disposto do n.2 do art. 33º e do nº 4 do art. 47º da LFAM, foi celebrado e reciprocamente aceite o contrato de Empréstimo de Assistência Financeira no valor de 13.758.891,96 €, sendo que, o mesmo destina-se ao pagamento das dívidas de natureza financeira (amortização antecipada até ao montante de 12.510.536,51 €), dívidas com fornecedores (462.774,45 €) e para passivos contingentes o valor de 785.851,00 €.

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes em euros	Utilização
1	2024/02/20	0,95	12.400.629,79	Amortização antecipada de empréstimos contraídos com o consorcio da CCAM (11.937.725,52 €) e liquidação de dívidas de curto prazo (462.774,45 €)
Total			12.400.629,79	

Ficando assim, o montante de 1.358.262,17 €, por libertar.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Renegociação dos Empréstimos

O mecanismo de ajustamento financeiro municipal contempla, para além da implementação de medidas de reequilíbrio orçamental e do plano de reestruturação da dívida, a possibilidade de concessão de assistência financeira aos municípios em que se verifique não serem suficientes estes dois processos. A assistência financeira a conceder pelo FAM, destina-se a permitir a recuperação financeira dos municípios, cobrindo as necessidades de financiamento correspondentes ao volume de dívida apurado após a negociação efetuada com os credores e tendo em consideração as medidas de reequilíbrio orçamental previstas. Os empréstimos de assistência financeira a conceder pelo FAM, deverão ter em conta o prazo necessário para o município diminuir a sua dívida total para o rácio de 1,5 vezes a média das receitas correntes líquidas cobradas nos últimos três anos.

No que concerne ao mecanismo de assistência financeira, município de alfândega da Fé na 2ª Revisão Extraordinária, solicitou um reforço da modalidade de assistência financeira através de empréstimo remunerado, no qual foram incluídas as dívidas descritas no quadro apresentado abaixo.

Descrição	PAM inicial	2º Revisão do PAM
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	7.234.224,05 €	392 364,67 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 941,50 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		326 970,83 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 980,92 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		1 987 665,97 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	11.086.597,41 €	3 227 881,99 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		5 267 730,63 €
Dívidas de curto prazo		462 774,45 €
Créditos exigidos por terceiros e não reconhecidos a)		785 581,00 €
Total	18.466.672,42 €	13 758 891,96 €

O aumento das taxas de juro do mercado monetário no período recente foi muito acentuado. As expectativas implícitas em instrumentos de mercado apontam para a continuação desta trajetória de subida e para uma convergência das taxas Euribor nos diversos prazos para um valor próximo de 4% em agosto de 2023.

As taxas de juro diretoras da zona euro voltaram a subir em maio, com a taxa central de refinanciamento a aumentar de 3,5% para 3,75%, anunciou o Banco Central Europeu (BCE).

É incomportável para o Município de Alfândega da Fé manter os seus empréstimos de MLP na banca, visto que o contrato que havia sido assinado com uma taxa de juro de 0% acrescida de Spread a 1,9%, dadas as subidas constantes e gravosas das taxas de juro, hoje é equivalente a 5,10% (taxa de juro total).

Perante o exposto, recorreu-se ao reforço do empréstimo de Assistência Financeira, para liquidar todos os empréstimos de médio e longo prazo, firmados com o consórcio de CCAM, empréstimos contraídos/re negociados com as entidades bancárias aquando da adesão ao FAM, visto que, os juros associados apresentam-se demasiado altos e o Município tem vindo a canalizar a quase totalidade das suas disponibilidades financeiras para continuar a cumprir com os compromissos financeiros relacionados com os empréstimos de MLP, com a liquidação dos referidos empréstimos e o financiamento por parte do FAM, o município passa a ter uma taxa de juro de 0.95%, o que tornará bem mais comportável o esforço financeiro necessário para o cumprimento dos nossos compromissos.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:

QUADRO 6.1. – Mapa dos encargos com empréstimos de curto prazo

MAPA DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO														
(MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ)														
Período	02/01/2024	31/03/2024												
Tipo	CURTO PRAZO												Ano	2024
Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Anos dec.	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período		Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações	
					Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros				
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo			12	1	1 200 000,00	1 200 000,00	4,371	4,177	214 784,10	7 980,84	1 200 000,00	985 215,90	Empréstimo de curto prazo 2024 para dificuldades de tesouraria	
TOTAL					1 200 000,00	1 200 000,00			214 784,10	7 980,84	1 200 000,00	985 215,90		

Como que o Município de Alfândega da Fé, apresentou ao FAM a proposta de 2ª Revisão extraordinária ao plano de ajustamento municipal, procedeu-se à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, e conseguir garantir o pagamento das dívidas de curto prazo para com os nossos fornecedores que já ultrapassavam o prazo médio de pagamento. Nesta conformidade, sendo que na assembleia municipal realizada no dia 09/12/2023, foi autorizada a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, foi efetuada a contração de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de € 1.200.000,00 e pelo prazo de 12 meses.

Foi efetuada a liquidação de dívidas de curto prazo, com os nossos credores e montante igual ao empréstimo contratado.

Referir que o mesmo tem que ser amortizado na sua totalidade até 31 de dezembro de 2024. Até dia 31 de março de 2024 já se procedeu a amortização de 214.784,10 e ocorreu-se em 7.980,84 € de juros.

QUADRO 6.2. – Mapa dos encargos com empréstimos de médio e longo prazo:

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Anos dec.	Visto do T.C.		Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período		Dívida no início do período	Dívida no final do período
					N.º registo	Data	Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros		
Banco BPI, SA	12/01/1998	14/01/1998	25	25	27404	30/05/1999	729 696,43	729 696,43	4,33	3,4245	16 750,38	579,52	84 903,03	68 152,65
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2138/2015	21/01/2016	465 964,40	465 964,40	1,9	3,496	311 997,61	3 603,23	311 997,61	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2136/2015	21/01/2016	931 928,78	931 928,78	1,9	3,496	623 995,13	7 206,46	623 995,13	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2133/2015	21/01/2016	4 610 317,46	4 610 317,46	1,9	3,496	3 080 065,46	35 051,38	3 080 065,46	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2135/2015	21/01/2016	2 832 613,37	2 832 613,37	1,9	4,496	1 896 643,50	23 185,00	1 896 643,50	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2132/2015	21/01/2016	6 877 972,63	6 877 972,63	1,9	2,496	5 026 501,98	61 445,11	5 026 501,98	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2134/2015	21/01/2016	559 157,25	559 157,25	1,9	4,496	374 396,89	4 576,72	374 396,89	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2137/2015	21/01/2016	931 928,78	931 928,78	1,9	3,496	624 124,95	7 206,46	624 124,95	
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	28/07/2015	23/08/2015	20	8	2530/2015	21/01/2016	1 382 818,86	1 382 818,86	1,18				788 997,37	788 997,37
Agencia Para o Desenvolvimento e Coesão Ip	26/02/2019	04/04/2019	15	4	1986/2019	16/08/2019	102 500,06	102 500,06	0,02				101 274,92	101 274,92
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	10/10/2023	15/10/2023	12		2781/2023	10/12/2023	12 400 629,79	12 400 629,79	0,95	0,95				12 400 629,79
TOTAL							31 825 527,81	31 825 527,81			11 954 475,90	142 853,88	12 912 900,84	13 359 054,73



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Com a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas à 2ª Revisão Extraordinária ao Plano de Ajustamento Municipal, efetuou-se a amortização antecipada dos empréstimos de medio e longo prazo, firmados com o consórcio das CCAM, no montante de 11.937.725,52 €.

Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 31 de março de 2024 (1º trimestre), face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada a 31 de março de 2024. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos do PAM e a execução orçamental do Município no 1º trimestre do exercício económico de 2024.

Receita a 31-03-2024

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Rubrica	Designação/Receita	PAM 2024	PAM 1ºTRIM 2024	Executado 1ºTrim 2024	Desvio
01					Impostos Diretos	640 664,82	160 166,20	48 006,69	-112 159,51
	02				Outros	640 664,82	160 166,20	48 006,69	-112 159,51
		02			Imposto municipal sobre imóveis	406 404,09	101 601,02	7 827,05	-93 773,97
		03			Imposto único de circulação	100 309,57	25 077,39	26 804,95	1 727,56
		04			Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis	98 045,96	24 511,49	12 440,13	-12 071,36
		05			Derrama	35 905,19	8 976,30	934,56	-8 041,74
		07			Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00
			01		Contribuição autárquica	0,00	0,00	0,00	0,00
			02		Imposto municipal de sisa	0,00	0,00	0,00	0,00
			03		Imposto municipal sobre veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99			Impostos diretos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
02					Impostos indirectos	3 313,62	828,41	0,00	-828,41
	02				Outros	3 313,62	828,41	0,00	-828,41
		06			Impostos indirectos específicos das autarquias locais	3 313,62	828,41	0,00	-828,41
			01		Mercados e feiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			02		Loteamentos e obras	1 297,61	324,40	0,00	-324,40
			03		Ocupação da via pública	2 016,01	504,00	0,00	-504,00
			04		Canídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
			05		Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
			06		Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
			07		Utilização da rede viária municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
			08		Arrendamento urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
			99		Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
				01	TMDP	0,00	0,00	0,00	0,00
				02	TDFTH	0,00	0,00	0,00	0,00
				03	Taxa de Proteção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
				04	Taxa Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
				05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	0,00	0,00
				99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

04				Taxas, multas e outras penalidades	484 110,43	121 027,61	131 132,10	10 104,49
	01			Taxas	473 601,43	118 400,36	130 837,43	12 437,07
		023		Taxas específicas das autarquias locais	473 601,43	118 400,36	130 837,43	12 437,07
			01	Mercados e feiras	6 626,62	1 656,66	2 169,25	512,60
			02	Loteamentos e obras	6 507,15	1 626,79	5 084,40	3 457,61
			03	Ocupação da via pública	4 450,85	1 112,71	398,37	-714,34
			04	Canídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
			05	Caça, uso e porte de arma	100,00	25,00	0,00	-25,00
			06	Saneamento	161,68	40,42	0,00	-40,42
			07	Arrendamento urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	455 755,13	113 938,78	123 185,41	9 246,63
			01	TDFTH	715,00	178,75	0,00	-178,75
			02	Taxa pela emissão do certificado de registo	0,00	0,00	0,00	0,00
			03	Taxa de Proteção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
			04	Taxa Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
			05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	455 040,13	113 760,03	123 185,41	9 425,38
	02			Multas e outras penalidades	10 509,00	2 627,25	294,67	-2 332,58
		01		Juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 500,00	375,00	126,00	-249,00
		99		Multas e penalidades diversas	9 009,00	2 252,25	168,67	-2 083,58
05				Rendimentos da propriedade	358 936,86	89 734,22	28 341,06	-61 393,16
	01			Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Juros - Sociedades financeiras	100,10	25,03	0,00	-25,03
		01		Bancos e outras instituições financeiras	100,10	25,03	0,00	-25,03
		02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Juros - Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Administração local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
	07			Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
	08			Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	09			Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

		01		Associações de municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Serviços municipalizados	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
	10			Rendas	358 836,76	89 709,19	28 341,06	-61 368,13
		01		Terrenos *	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Habitações *	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Edifícios *	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Bens de domínio público *	0,00	0,00	0,00	0,00
		99		Outros *	358 836,76	89 709,19	28 341,06	-61 368,13
	11			Activos incorpóreos *	0,00	0,00	0,00	0,00
06				Transferências correntes	6 788 176,78	1 697 044,19	1 662 153,38	-34 890,81
	01			Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			01	Empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Administração Central	6 788 176,78	1 697 044,19	1 662 153,38	-34 890,81
		01		Estado	6 788 176,78	1 697 044,19	1 626 255,60	-70 788,59
			01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 745 657,42	1 436 414,36	1 350 729,00	-85 685,36
			02	Fundo Social Municipal	75 432,00	18 858,00	21 597,00	2 739,00
			03	Participação fixa no IRS	149 724,42	37 431,11	36 465,00	-966,11
			06	Transferência de competências - Lei 50/2018	615 628,94	153 907,24	183 885,00	29 977,77
			99	Outras	201 734,00	50 433,50	33 579,60	-16 853,90
		06		Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		07		Serviços e Fundos Autónomos	0,00	0,00	35 897,78	35 897,78
			01	Transferência de competências - Lei 50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	0,00	0,00	35 897,78	35 897,78
07				Venda de bens e serviços correntes	634 407,06	158 601,76	77 621,81	-80 979,95
	01			Venda de bens	321 015,44	80 253,86	36 071,62	-44 182,24
		01		Material de escritório *	325,99	81,50	0,00	-81,50
		02		Livros e documentação técnica *	10,01	2,50	25,24	22,74
		03		Publicações e impressos *	526,42	131,60	0,00	-131,60
		04		Fardamentos e artigos pessoais *	1 459,46	364,86	0,00	-364,86
		05		Bens inutilizados *	100,10	25,03	0,00	-25,03
		06		Produtos agrícolas e pecuários *	100,10	25,03	0,00	-25,03
		07		Produtos alimentares e bebidas *	100,10	25,03	0,00	-25,03
		08		Mercadorias *	318 273,16	79 568,29	36 046,38	-43 521,91
		09		Matérias de consumo *	10,01	2,50	0,00	-2,50
		10		Desperdícios, resíduos e refugos *	10,01	2,50	0,00	-2,50



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

		11		Produtos acabados e intermédios *	100,10	25,03	0,00	-25,03
		99		Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Serviços	244 080,21	61 020,05	35 503,34	-25 516,71
		01		Aluguer de espaços e equipamentos *	10,00	2,50	0,00	-2,50
		03		Vistorias e ensaios	10,00	2,50	488,94	486,44
		04		Serviços de laboratório	10,00	2,50	0,00	-2,50
		05		Actividades de saúde *	10,00	2,50	0,00	-2,50
		06		Reparações *	0,00	0,00	0,00	0,00
		07		Alimentação e alojamento *	45 881,87	11 470,47	7 269,36	-4 201,11
		08		Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto *	0,00	0,00	0,00	0,00
		09		Serviços específicos das autarquias *	198 158,35	49 539,59	27 745,04	-21 794,55
			01	Saneamento *	7 958,00	1 989,50	0,00	-1 989,50
			02	Resíduos sólidos *	186 649,93	46 662,48	26 486,46	-20 176,02
			03	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	10,01	2,50	0,00	-2,50
			04	Trabalhos por conta de particulares *	10,01	2,50	0,00	-2,50
			05	Cemitérios	1 000,25	250,06	35,00	-215,06
			06	Mercados e feiras *	2 520,14	630,03	1 223,58	593,55
			07	Parques de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
			08	Parques de campismo	0,00	0,00	0,00	0,00
			09	Canídeos e gatídeos*	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outros *	10,01	2,50	0,00	-2,50
	03			Rendas	69 311,40	17 327,85	6 046,85	-11 281,00
			01	Habitações *	16 825,25	4 206,31	3 662,12	-544,19
			02	Edifícios *	52 486,15	13 121,54	2 384,73	-10 736,81
			99	Outras *	0,00	0,00	0,00	0,00
	08			Outras receitas correntes	0,00	0,00	68 545,42	68 545,42
				RECEITAS CORRENTES	8 909 609,56	2 227 402,39	2 015 800,46	-211 601,93
	09			Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
			01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Habitações	0,00	0,00	0,00	0,00
			03	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
			04	Outros bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
	10			Transferências de capital	3 976 198,19	994 049,55	747 360,28	-246 689,27
			01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			03	Administração central	3 976 198,19	994 049,55	747 360,28	-246 689,27
			01	Estado	1 392 428,50	348 107,13	633 033,00	284 925,87
			01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	627 718,05	156 929,51	150 081,00	-6 848,51
			04	Cooperação Técnica e Financeira	55 550,00	13 887,50	0,00	-13 887,50
			05	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013	709 160,45	177 290,11	482 952,00	305 661,89
			06	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
			07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	2 523 915,69	630 978,92	110 097,45	-520 881,47
			08	Serviços e Fundos Autónomos	59 854,00	14 963,50	4 229,83	-10 733,67
			01	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

			99	Outras	59 854,00	14 963,50	4 229,83	-10 733,67
	04			Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
11				Ativos financeiros	0,00	0,00	13 600 629,79	13 600 629,79
	01			Depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Títulos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	1 200 000,00	1 200 000,00
	06			Empréstimos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	12 400 629,79	12 400 629,79
	08			Ações e outras participações *	0,00	0,00	0,00	0,00
	09			Unidades de participação *	0,00	0,00	0,00	0,00
	10			Alienação de partes sociais de empresas *	0,00	0,00	0,00	0,00
	11			Outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
12				Passivos financeiros	462 774,45	115 693,61	0,00	-115 693,61
	03			Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
	06			Empréstimos a médio e longo prazos *	462 774,45	115 693,61	0,00	-115 693,61
	07			Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
13				Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
15				Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	2 399,37	2 399,37
16				Saldo da gerência anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
				RECEITAS DE CAPITAL	4 438 972,64	1 109 743,16	14 350 389,44	13 240 646,28
				RECEITA DE CAPITAL EFETIVA	3 976 198,19	994 049,55	749 759,65	-244 289,90
				RECEITA EFETIVA	12 885 807,75	3 221 451,94	2 765 560,11	-455 891,83
				RECEITA TOTAL	13 348 582,20	3 337 145,55	16 366 189,90	13 029 044,35

Em termos globais, a receita efetiva acumulada, a 31 de março de 2024, ficou acima da estimativa constante do PAM, registando-se um desvio positivo face a este de cerca de 13.029.044,35 €.

Deve ter-se em conta e referir que o município recorreu à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como já referido e fundamentado no presente documento.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores da execução do 1º trimestre de 2024, registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio positivo de 9,5% (-211.601,93 €).

No que se refere às receitas de capital, e expurgando os ativos e passivos financeiros, os valores do 1º trimestre apresentam uma variação negativa face às previsões do PAM, para o mesmo período de 24,5% (-244.289,90 €).



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Despesa a 31-03-2024

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea	DESPESAS	PAM 2024	PAM 1ºTRIM 2024	Executado 1ºTrim 2024	Desvio
01				Despesas com o Pessoal	4 901 086,95	1 225 271,74	1 040 525,51	-184 746,23
	01			Remunerações certas e permanentes	3 703 263,01	925 815,75	779 847,25	-145 968,50
		01		Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos *	95 763,42	23 940,86	24 119,39	178,53
		02		Órgãos sociais *	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública *	1 286 015,85	321 503,96	307 023,15	-14 480,81
			01	Pessoal em funções	1 286 015,85	321 503,96	307 023,15	-14 480,81
			02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
			03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
			04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho *	1 549 032,33	387 258,08	376 748,91	-10 509,17
			01	Pessoal em funções	1 499 032,33	374 758,08	376 748,91	1 990,83
			02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
			03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
			04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	50 000,00	12 500,00	0,00	-12 500,00
		05		Pessoal além dos quadros *	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Pessoal contratado a termo *	0,00	0,00	0,00	0,00
				Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	0,00
				Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
				Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
				Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
		07		Pessoal em regime de tarefa ou avença *	0,00	0,00	0,00	0,00
		08		Pessoal aguardando aposentação *	4 100,00	1 025,00	0,00	-1 025,00
		09		Pessoal em qualquer outra situação *	12 408,00	3 102,00	0,00	-3 102,00
		10		Gratificações *	2 895,00	723,75	524,48	-199,27
		11		Representação *	37 200,00	9 300,00	8 617,32	-682,68
		12		Suplementos e prémios *	0,00	0,00	0,00	0,00
		13		Subsidio de refeição *	228 978,77	57 244,69	62 814,00	5 569,31
		14		Subsídio de férias e de Natal *	486 869,64	121 717,41	0,00	-121 717,41
		15		Remunerações por doença e maternidade / paternidade *	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Abonos variáveis ou eventuais	116 162,15	29 040,54	25 484,44	-3 556,10
		01		Gratificações variáveis ou eventuais *	4 716,44	1 179,11	1 011,04	-168,07
		02		Horas extraordinárias *	74 661,48	18 665,37	15 466,47	-3 198,90
		03		Alimentação e alojamento *	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Ajudas de custo *	11 901,50	2 975,38	3 550,63	575,25



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

		05	Abono para falhas *	9 317,28	2 329,32	1 951,01	-378,31
		06	Formação *	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Colaboração técnica e especializada *	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento *	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Subsídio de prevenção *	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Subsídio de trabalho nocturno *	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Subsídio de turno *	1 172,81	293,20	0,00	-293,20
		12	Indemnizações por cessação de funções *	0,00	0,00	0,00	0,00
		13	Outros suplementos e prémios *	14 392,64	3 598,16	3 505,29	-92,87
		01	Prémios de desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Outros	14 392,64	3 598,16	3 505,29	-92,87
		03	Senhas de Presença	0,00	0,00	0,00	0,00
		14	Outros abonos em numerário ou espécie *	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Segurança social	1 081 661,79	270 415,45	235 193,82	-35 221,63
		01	Encargos com a saúde *	197 173,04	49 293,26	50 309,23	1 015,97
		02	Outros encargos com a saúde *	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Subsídio familiar a criança e jovens *	15 000,00	3 750,00	2 661,15	-1 088,85
		04	Outras prestações familiares *	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Contribuições para a segurança social *	829 316,74	207 329,18	173 874,08	-33 455,10
		01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	829 316,74	207 329,18	173 874,08	-33 455,10
		03	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Acidentes em serviço e doenças profissionais *	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Outras pensões *	6 060,00	1 515,00	1 515,99	0,99
		09	Seguros *	34 112,01	8 528,00	6 833,37	-1 694,63
		10	Outras despesas de segurança social *	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Aquisição de bens e serviços	2 779 424,63	694 856,16	1 292 224,91	597 368,75
	01		Aquisição de Bens	1 047 575,05	261 893,76	321 821,06	59 927,30
		01	Matérias-primas e subsidiárias	550,00	137,50	209,10	71,60
		02	Combustíveis e lubrificantes	138 448,27	34 612,07	57 261,48	22 649,41
		03	Munições, explosivos e artifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Limpeza e higiene	14 794,52	3 698,63	15 919,40	12 220,77
		05	Alimentação - Refeições confeccionadas	1 531,29	382,82	11,60	-371,22
		06	Alimentação - Géneros para confeccionar	85 239,36	21 309,84	30 570,61	9 260,77
		07	Vestuário e artigos pessoais	16 916,63	4 229,16	2 657,87	-1 571,29
		08	Material de escritório	9 374,99	2 343,75	133,50	-2 210,25
		09	Produtos químicos e farmacêuticos	306,42	76,61	858,70	782,10
		10	Produtos vendidos nas farmácias	192,41	48,10	0,00	-48,10
		11	Material de consumo clínico	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

		12		Material de transporte - Peças	25 965,00	6 491,25	11 555,16	5 063,91
		13		Material de consumo hoteleiro	0,00	0,00	0,00	0,00
		14		Outro material - Peças	3 722,80	930,70	227,55	-703,15
		15		Prêmios, condecorações e ofertas	10 238,80	2 559,70	2 840,13	280,43
		16		Mercadorias para venda	569 411,63	142 352,91	132 885,46	-9 467,45
		17		Ferramentas e utensílios	4 472,07	1 118,02	2 324,71	1 206,69
		18		Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	0,00
		19		Artigos honoríficos e de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00
		20		Material de educação, cultura e recreio	8 100,00	2 025,00	88,00	-1 937,00
		21		Outros bens	158 310,85	39 577,71	64 277,79	24 700,08
	02			Aquisição Serviços	1 731 849,58	432 962,40	970 403,85	537 441,45
		01		Encargos das instalações	324 765,47	81 191,37	67 620,45	-13 570,92
		02		Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Conservação de bens	35 805,00	8 951,25	24 527,24	15 575,99
		04		Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Locação de material de informática	1,00	0,25	0,00	-0,25
		06		Locação de material de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
		08		Locação de outros bens	0,00	0,00	0,00	0,00
		09		Comunicações	56 899,48	14 224,87	13 015,45	-1 209,42
		10		Transportes	98 325,00	24 581,25	95 214,24	70 632,99
		11		Representação dos serviços	6 100,00	1 525,00	2 860,25	1 335,25
		12		Seguros	20 437,82	5 109,45	15 487,46	10 378,01
		13		Deslocações e estadas	5 820,00	1 455,00	792,73	-662,27
		14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00
		15		Formação	8 756,40	2 189,10	3 749,25	1 560,15
		16		Seminários, exposições e similares	2 500,00	625,00	0,00	-625,00
		17		Publicidade	21 738,45	5 434,61	9 295,23	3 860,62
		18		Vigilância e segurança	2 001,10	500,28	0,00	-500,28
		19		Assistência técnica	30 245,19	7 561,30	28 272,39	20 711,09
		20		Outros trabalhos especializados	591 460,91	147 865,23	256 671,24	108 806,01
		21		Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
		22		Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
		24		Encargos de cobrança de receitas	16 302,83	4 075,71	3 681,91	-393,80
		25		Outros serviços	510 690,93	127 672,73	449 216,01	321 543,28
03				Juros e outros encargos	143 579,64	35 894,91	157 206,36	121 311,45
	01			Juros da dívida pública	124 008,74	31 002,19	152 714,60	121 712,41
		03		Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	124 008,74	31 002,19	152 714,60	121 712,41
		01		Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	7 980,84	7 980,84
		02		Empréstimos de médio e longo prazos	124 008,74	31 002,19	144 733,76	113 731,57
		05		Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

			01	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
			01	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Outros encargos correntes da dívida pública	500,00	125,00	0,00	-125,00
	03			Juros de locação financeira	3 500,00	875,00	0,00	-875,00
	04			Juros tributários	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Outros juros	0,00	0,00	234,95	234,95
	06			Outros encargos financeiros	15 570,90	3 892,72	4 256,81	364,09
04				Transferências correntes	1 085 800,16	271 450,04	749 462,56	478 012,52
	01			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	66 500,00	16 625,00	0,00	-16 625,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	66 500,00	16 625,00	0,00	-16 625,00
	03			Administração central	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Administração Local	363 393,95	90 848,49	457 300,84	366 452,35
		01		Continente	363 393,95	90 848,49	457 300,84	366 452,35
			01	Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Freguesias	50 000,00	12 500,00	13 176,31	676,31
			03	Serviços autónomos da administração local	0,00	0,00	0,00	0,00
			04	Associações de municípios	313 393,95	78 348,49	444 124,53	365 776,04
			05	Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00	0,00
			06	Regiões de turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
			07	Assembleias distritais	0,00	0,00	0,00	0,00
			08	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
	07			Instituições sem fins lucrativos	487 924,21	121 981,05	211 721,07	89 740,02
	08			Famílias	167 982,00	41 995,50	80 440,65	38 445,15
05				Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
	01			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
	08			Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
06				Outras despesas correntes	56 445,73	14 111,43	66 324,13	52 212,70
	02			Diversas	56 445,73	14 111,43	66 324,13	52 212,70
		01		Impostos e taxas	39 574,40	9 893,60	29 656,43	19 762,83
		02		Activos incorpóreos	0,00	0,00		0,00
		03		Outras	16 871,33	4 217,83	36 667,70	32 449,87



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

				DESPESAS CORRENTES	8 966 337,10	2 241 584,28	3 305 743,47	1 064 159,19
07				Aquisição de bens de capital	3 940 976,27	985 244,07	821 677,68	-163 566,39
	01			Investimentos	3 891 308,13	972 827,03	819 282,54	-153 544,49
		01		Terrenos	10 000,00	2 500,00	0,00	-2 500,00
		02		Habitacões	1 609 129,42	402 282,36	119 881,23	-282 401,13
		03		Edifícios	784 129,42	196 032,36	220 737,10	24 704,75
		04		Construções diversas	1 151 686,29	287 921,57	371 890,34	83 968,77
		05		Melhoramentos fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Material transporte	50 000,00	12 500,00	20 582,90	8 082,90
		07		Equipamento de informática *	10 000,00	2 500,00	7 479,58	4 979,58
		08		Software informático *	44 360,00	11 090,00	8 382,26	-2 707,74
		09		Equipamento administrativo *	6 500,00	1 625,00	15 931,78	14 306,78
		10		Equipamento básico *	51 000,00	12 750,00	20 411,74	7 661,74
		11		Ferramentas e utensílios *	7 000,00	1 750,00	248,15	-1 501,85
		12		Artigos e objectos de valor *	1,00	0,25	0,00	-0,25
		13		Investimentos incorpóreos *	1 000,00	250,00	14 534,94	14 284,94
		15		Outros investimentos *	166 502,00	41 625,50	19 202,52	-22 422,98
	02			Locação financeira	49 668,14	12 417,03	2 395,14	-10 021,89
		01		Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Habitacões	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Construções diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Material de transporte	49 668,14	12 417,03	2 395,14	-10 021,89
		06		Material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00
		07		Maquinaria e equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00
		09		Outros investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Outras construções e infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
08				Transferências de capital	408 698,15	102 174,54	138 964,33	36 789,79
	01			Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Administração local	233 697,15	58 424,29	111 396,08	52 971,79
		01		Municípios	0,00	0,00		0,00
		02		Freguesias	124 498,15	31 124,54	36 610,00	5 485,46
		03		Serviços autónomos da administração local	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

		04	Associações de municípios	109 199,00	27 299,75	74 786,08	47 486,33
		05	Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Regiões de turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Assembleias distritais	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	165 001,00	41 250,25	27 568,25	-13 682,00
	08		Famílias	10 000,00	2 500,00	0,00	-2 500,00
09			Activos financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Acções e outras participações *	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Unidades de participação *	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Outros activos financeiros *	0,00	0,00	0,00	0,00
10			Passivos Financeiros	1 159 206,72	289 801,68	12 172 423,44	11 882 621,76
	03		Títulos a médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a curto prazo	0,00	0,00	214 784,10	214 784,10
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	214 784,10	214 784,10
	06		Empréstimos a médio e longo prazos	1 159 206,72	289 801,68	11 957 639,34	11 667 837,66
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 159 206,72	289 801,68	11 957 639,34	11 667 837,66
		05	Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11			Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
		01	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
17			Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
	01		Operações de tesouraria - Receitas do Estado *	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Outras operações de tesouraria *	0,00	0,00	0,00	0,00
			DESPESAS DE CAPITAL	5 508 881,14	1 377 220,29	13 133 065,45	11 755 845,16
			DESPESA DE CAPITAL EFETIVA	4 349 674,42	1 087 418,61	960 642,01	-126 776,60
			DESPESA EFETIVA	13 316 011,52	3 329 002,88	4 266 385,48	937 382,60
			DESPESA TOTAL	14 475 218,24	3 618 804,56	16 438 808,92	12 820 004,36

No que se refere à **despesa efetiva paga**, a 31 de março de 2024, apresenta um valor superior ao previsto no PAM, em cerca de 12.820.004,36 o que representa um acréscimo de 454%, e fruto da amortização antecipada da dívida de MLP, tal como já foi explanado no presente documento.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Analisando os desvios apurados, verifica-se a nível de Despesas Correntes um desvio positivo de 543.913,39 (7,33%), também as Despesas de Capital apresentam um desvio positivo de 1.064.159,19 € (147%), face ao previsto no PAM. Sendo que, o que contribui para este resultado, foi a liquidação das dívidas de curto prazo, através do empréstimo de curto prazo, que foi contraído para esse efeito-

No que concerne à despesa capital, verifica-se um desvio de 12.820.004,36 € face ao previsto no PAM, fruto da amortização antecipada das dívidas de MLP, com recurso ao empréstimo de Assistência Financeira. No entanto, analisando os valores expurgando os passivos financeiros, verifica-se uma despesa de capital igual a 960.642,01 €, verificando-se assim um desvio negativo de 126.776,60 €, face ao previsto no PAM para o 1º Trimestre de 2024.

Despesas com pessoal a 31 de março de 2024:

Controlo efetuado pela DGAL:

ALFÂNDEGA DA FÉ			
Despesas com pessoal	Final período ano anterior (1)	Final período ano corrente (2)	Comparação (3)=(2)-(1)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	1 033 682,91 €	1 040 525,51 €	6 842,60 €

4 TRM - Aumento não justificado			
4 TRM - Aumento resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos			
4 TRM - Aumento resultante da delegação de competências da administração central			
4 TRM - Aumento resultante de disposições legais			
4 TRM - Aumento resultante de outras situações			
4 TRM - Aumento resultante de sentenças judiciais			
Aumento não justificado			
Aumento resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos			6 842,60
Aumento resultante da delegação de competências da administração central			
Aumento resultante da delegação de competências da administração local			
Aumento resultante de disposições legais			
Aumento resultante de outras justificações			
Aumento resultante de outras situações			
Aumento resultante de sentenças judiciais			
Aumentos / Reduções de despesa com pessoal resultante de afetação de recursos entre autarquias ao abrigo de acordos de delegação de competências			
Despesa decorrente da dissolução e da internalização das atividades do Município			
Despesa no âmbito do atendimento digital assistido			
Despesa resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos			
Despesa resultante da delegação de competências da administração central			
Despesa resultante de disposições legais			
Despesa resultante de sentenças judiciais			

Como se pode verificar pelo quadro anterior as despesas com pessoal apuradas a 31 de março de 2024, apresentam um aumento no montante de 6 842,60 €, face ao período homólogo do ano anterior.

Cumprir informar ainda, que a execução das despesas com pessoal (1.040.525,51 €) está abaixo do previsto no do Programa de Apoio Municipal - PAM (4.901.086,95 €), perante o exposto verifica-se um desvio deste indicador com uma margem de 184.746,23 €.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Despesa com pessoa Prevista	Despesa com pessoal Executada	Desvio	Observações	Situação
4 901 086,95 €	1 040 525,51 €	-184 746,23 €	Tendo em conta que a execução para o trimestre corresponde a 1.225.271,73 €, verifica-se um desvio negativo de 184.746,23 €, o que significa que as despesas com pessoal estão abaixo do presto no PAM.	

Evolução das Despesas com pessoal:

Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	31-03-2024
Despesas com o Pessoal	3 130 567,10	3 785 845,68	4 102 998,55	4 429 521,68	4 582 065,99	4 805 907,18	1 104 25,51

Pessoal ao Serviço – evolução

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2021	31-03-2022	30-06-2022	31-12-2022	31-12-2023	31-03-2024
Pessoal Serviço	164	160	158	150	155	133	150	144	142	173	176	202	216	213	214	209	192	192

Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que este se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Designação	PAM 2024	PAM 1ºTRIM 2024	Executado 1ºTrim 2024	Desvio
Receita				
Receitas correntes	8 909 609,56 €	2 227 402,39 €	2 015 800,46 €	-211 601,93 €
Receitas de capital	4 438 972,64 €	1 109 743,16 €	14 350 389,44 €	13 240 646,28 €
Total das receitas	13 348 582,20 €	3 337 145,55 €	16 366 189,90 €	13 029 044,35 €
Despesas				
Despesas correntes	8 966 337,10 €	2 241 584,28 €	3 305 743,47 €	1 064 159,19 €
Despesas de capital	5 508 881,14 €	1 377 220,29 €	13 133 065,45 €	11 755 845,16 €
Total das despesas	14 475 218,24 €	3 618 804,56 €	16 438 808,92 €	12 820 004,36 €
Poupança(Receita - despesa)	-1 126 636,04 €	-281 659,01 €	-72 619,02 €	



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Os saldos apurados, a 31 de março 2024, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo, este apresenta-se significativamente superior ao previsto no PAM, fruto da utilização do empréstimo de Assistência financeira e amortização antecipada dos empréstimos de MLP contratados com o consorcio de CCAM.

Saldo	PAM 2024	Execução 1º Trim 2024
Saldo Corrente	-56 727,54	-1 289 943,01
Saldo Primário	-573 783,41	-1 658 031,73
Saldo de Capital	-1 069 908,50	209 039,99
Saldo Efetivo	-430 203,77	-1 500 825,37
Saldo Total	-1 126 636,04	209 039,99

Saldo corrente= receita corrente-despesa corrente

Saldo primário= receita efetiva-despesa efetiva (deduzida encargos dívida - juros)

Saldo capital= receita de capital-despesa capital

Saldo global ou efetivo= receita efetiva-despesa efetiva

Saldo total= receita total-despesa total

Equilíbrio orçamental

Regras orçamentais - Equilíbrio orçamental (art.º nº 40 da Lei nº 73/2012, de 3/9)

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, para o "Equilíbrio orçamental":

1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações medias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Orçamento Inicial:

Receita Corrente Prevista	Despesa Corrente Prevista	Amortização Media	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Varição
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
10 477 264,48 €	11 659 630,53 €	966 589,96 €	12 626 220,49 €	2 148 956,01 €

A previsão da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo calculada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40º e artigo 83º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ascende ao valor de 966.589,96 euros.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o não cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, ou seja, as receitas correntes no montante de 10.477.264,48 euros quando confrontadas com o valor de 11.659.630,53 euros de despesas correntes originam um deficit corrente no valor de 1.182.366,05 euros, bem como, atingindo a despesa corrente acrescida da amortização média de empréstimos de MLD o valor de 12.626.220,49 euros, encontra-se igualmente demonstrada em sede previsual, o não cumprimento da vulgarmente denominada “regra de ouro”.

Referir que no âmbito do mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, o Município de Alfândega da Fé apresentou a proposta de 2ª Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal, pelo que, o não cumprimento desta regra, advém da referida situação.

Execução Orçamental a 31 de março de 2024:

Receita Corrente Prevista	Despesa Corrente Prevista	Amortização Média	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Varição
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
10 477 264,48 €	11 662 630,53	966 589,96 €	12 629 220,49 €	2 151 956,01 €

DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

Designação	Passivo	Dívida Vincenda						Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa		
		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C]							Curto prazo	Médio/longo prazo	SOMA
		Curto prazo	-90	[90-180]	[180-365]	>365	[E]=[2+3+4]+[D]				
[A]	[1]	[2]	[3]	[4]	[E]	[F]	[G]	[H]			
Despesas correntes	1 333 015,94 €	357 642,36 €	77 525,41 €	132 246,55 €	407 165,62 €	358 436,00 €	897 848,17 €	1 333 015,94 €	1 333 015,94 €	1 333 015,94 €	
Despesas de pessoal	59 607,67 €	59 607,67 €						59 607,67 €	59 607,67 €	59 607,67 €	
Remunerações certas e permanentes	58 541,55 €	58 541,55 €						58 541,55 €	58 541,55 €	58 541,55 €	
Abonos variáveis ou eventuais	1 066,12 €	1 066,12 €						1 066,12 €	1 066,12 €	1 066,12 €	
SS - Encargos com saúde	9 426,40 €	9 426,40 €						9 426,40 €	9 426,40 €	9 426,40 €	
ADSE e outros da AP	9 426,40 €	9 426,40 €						9 426,40 €	9 426,40 €	9 426,40 €	
Outros sectores fora da AP											
SS - Contribuições de segurança social	177,04 €		177,04 €					177,04 €	177,04 €	177,04 €	
CGA	30,37 €		30,37 €					30,37 €	30,37 €	30,37 €	
Segurança social - Regime geral	146,67 €		146,67 €					146,67 €	146,67 €	146,67 €	
Outras											
SS - Outras	4 411,34 €	4 411,34 €						4 411,34 €	4 411,34 €	4 411,34 €	
SS - Outras	4 411,34 €	4 411,34 €						4 411,34 €	4 411,34 €	4 411,34 €	
Aquisições de bens e serviços	1 138 571,64 €	247 495,20 €	59 882,80 €	121 930,77 €	370 959,03 €	338 303,84 €	831 193,64 €	1 138 571,64 €	1 138 571,64 €	1 138 571,64 €	
Aquisições de bens e serviços	1 138 571,64 €	247 495,20 €	59 882,80 €	121 930,77 €	370 959,03 €	338 303,84 €	831 193,64 €	1 138 571,64 €	1 138 571,64 €	1 138 571,64 €	
Juros e outros encargos	20,00 €		20,00 €					20,00 €	20,00 €	20,00 €	
Juros e outros encargos	20,00 €		20,00 €					20,00 €	20,00 €	20,00 €	
Transferências correntes	41 547,37 €	24 314,55 €	17 093,01 €	39,70 €	100,11 €		139,81 €	41 547,37 €	41 547,37 €	41 547,37 €	
Administrações públicas	18 989,01 €	15 405,15 €	3 583,86 €					18 989,01 €	18 989,01 €	18 989,01 €	
Outras transferências correntes	22 558,36 €	8 909,40 €	13 509,15 €	39,70 €	100,11 €		139,81 €	22 558,36 €	22 558,36 €	22 558,36 €	
Subsídios											
Subsídios											
Outras despesas correntes	79 254,48 €	12 387,20 €	352,56 €	10 276,08 €	36 106,48 €	20 132,16 €	66 514,72 €	79 254,48 €	79 254,48 €	79 254,48 €	
Outras despesas correntes	79 254,48 €	12 387,20 €	352,56 €	10 276,08 €	36 106,48 €	20 132,16 €	66 514,72 €	79 254,48 €	79 254,48 €	79 254,48 €	
Despesas de capital	268 737,21 €	42 752,94 €	121 081,70 €	104 902,57 €			104 902,57 €	268 737,21 €	268 737,21 €	268 737,21 €	
Outras despesas de capital	247 877,32 €	22 753,94 €	120 220,81 €	104 902,57 €				247 877,32 €	247 877,32 €	247 877,32 €	
Aquisições de bens de capital	247 877,32 €	22 753,94 €	120 220,81 €	104 902,57 €				247 877,32 €	247 877,32 €	247 877,32 €	
Aquisições de bens de capital	247 877,32 €	22 753,94 €	120 220,81 €	104 902,57 €				247 877,32 €	247 877,32 €	247 877,32 €	
Transferências de capital	20 859,89 €	19 999,00 €	860,89 €					20 859,89 €	20 859,89 €	20 859,89 €	
Administrações Públicas	20 859,89 €	19 999,00 €	860,89 €					20 859,89 €	20 859,89 €	20 859,89 €	
Outras transferências de capital											
Aquisição de ativos financeiros											
Aquisição de ativos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Outras despesas de capital											
Outras despesas de capital											
TOTAL	1 601 753,15 €	400 395,30 €	198 607,11 €	237 149,12	407 165,62 €	358 436,00 €	1 002 750,74 €	1 601 753,15 €		1 601 753,15 €	

A 31 de março de 2024, verifica-se uma melhoria significativa, sendo que o total da dívida por natureza da despesa de curto prazo, se fixa no montante de 1.601.753,15 €, estando em atraso o montante de 1.002.750,74 €. Importa ainda referir que neste valor esta incluído o montante em dívida com a entidade Aguas do Norte, com que o Município fã firmou um acordo de regularização de dívidas pelo montante de 739.432,87 € e pelo prazo de 60 meses. Inclui ainda, a dívida com a entidade Resíduos do Nordeste no montante de 201.796,29 €, valores que será alvo de um acordo de regularização de dívidas.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Análise do Endividamento do Município até 31 de março de 2024

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da execução a 31 de março de 2024, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportada a 31 de dezembro de 2024 no montante de 13.499.153,97 resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados para 31 de dezembro de 2024, são de 12.826.676,63 € e 8.551.117,75 €, respetivamente.

	DÍVIDA TOTAL	2024	Execução	Desvio
		Prevista a 31/12	31/03/2024	
1	(1=2+11)	13 499 153,97	17 180 765,17	3 681 611,20
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	13 380 011,32	17 135 300,74	3 755 289,42
3	Dívida a fornecedores	1 333 956,66	1 461 149,75	127 193,09
4	Dívida a fornecedores curto prazo	1 333 956,66	1 461 149,75	127 193,09
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Bancária	11 693 588,15	14 340 977,49	2 647 389,34
7	Curto prazo	0,00	985 215,90	985 215,90
8	Médio e longo prazo	11 693 588,15	13 355 761,59	1 662 173,44
9	Dívidas ao Estado	56 297,46	68 906,66	12 609,20
10	Dívida a outras entidades	296 169,05	1 264 266,84	968 097,79
11	Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	119 142,65	45 464,43	-73 678,22
12	Dívida a fornecedores	0,00	0,00	0,00
13	Dívida a fornecedores curto prazo	0,00	0,00	
14	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	
15	Dívida Bancária	0,00	0,00	0,00
16	Curto prazo	0,00	0,00	
17	Médio e longo prazo	0,00	0,00	
18	Dívidas ao Estado	0,00	0,00	
19	Dívida a outras entidades	119 142,65	45 464,43	-73 678,22
	Dívida Total (Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM)	13 499 154	15 891 239	2 392 085
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 283 215,46	12 325 138,04	11 041 922,58
	Rácio da Dívida Total	1,51		
	Passivos contingentes do Município	785 581,00	785 581,00	0,00
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00	0,00
	Serviço da dívida/Receita efetiva	0,118	0,118	0,118
	Prazo Médio de pagamento	60	102	42

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado que, a 31 de março de 2024, período em análise, apresenta-se superior ao previsto no PAM para 31 de dezembro de 2024.

Relativamente ao PMP verifica-se que o valor apurado está acima do previsto em sede de revisão do PAM. Fixando-se nos 102 dias.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Como se chegou ao valor da dívida total:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total) (1)	Passivo não corrente - Provisões (2)	Passivo não corrente - Diferimentos (3)	Passivo corrente (total) (4)	Passivo corrente - Diferimentos (5)	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALEI (6)	Saldo final de operações de tesouraria (7)	Fundo de Apoio Municipal (8)	Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9)	Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	13 960 207,36 €	602 549,78 €	0,00 €	3 175 093,38 €	448 286,48 €	0,00 €	140 707,83 €	0,00 €	97 981,78 €	15 845 774,87 €
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades intermunicipais¹:	2 459,52	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 459,52 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
Entidades associativas municipais¹:	43 004,91	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	43 004,91 €
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	14 005 671,79 €	602 549,78 €	0,00 €	3 175 093,38 €	448 286,48 €	0,00 €	140 707,83 €	0,00 €	97 981,78 €	15 891 239,30 €

Endividamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2022, é apurado do seguinte modo:

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores**".

LIMITES DA DÍVIDA TOTAL 2024

Receita Corrente Líquida 2021	Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Total	Média da receita corrente líquida	Limite (2022) =1,5*media (dos 3 anos)
(2)	(3)		(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)	(6)=(5)*1.5
8 213 235,56 €	8 786 004,89 €	8 654 112,80 €	25 653 353,25 €	8 551 117,75 €	12 826 676,63 €

Apuramento da Dívida Total do Município em 31/03/2024

Data	Limite da dívida total	Dívida total	Valor em Excesso
------	------------------------	--------------	------------------



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

	(RFAL)	Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	
	1	2	(3)=(2)-(1)
01/01/2024	12 826 676,63 €	16 015 300,24 €	3 188 623,62 €
31/03/2024 (previsão)	12 826 676,63 €	15 891 239,30 €	3 064 562,68 €
		Valor a Reduzir 10%	318 862,36 €
		REDUÇÃO	-124 060,94 €

Nota: sem operações de tesouraria, provisões, acréscimos, diferimentos e FAM.

A 31 de março de 2024, verifica-se a redução do endividamento, no montante 124.060,94 €, face a dívida total apurada em 1 de janeiro de 2024.

Índice da Dívida

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024 (31/03/2024)		
Índice	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)										
4,160	3,740	3,270	2,773	2,555	2,296	2,135	1,989	1,9730	1,920	1,919	8.551.117,75	15.891.239,30	1,858

A evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega da Fé, passando de 2,773 em 2016 para 1,920 a 31 de dezembro de 2022 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município.

A 31 de dezembro de 2023, verifica-se uma ligeira redução do índice da dívida, sendo que nesta data o índice se fixa em 1,919. No entanto a dívida total apurada em 31 de dezembro de 2023 é superior a dívida total apurada em 31 de dezembro de 2022.

No período em análise, ou seja, a 31 de março de 2024, este indicador fixa-se nem 1,858.

Prazo médio de pagamentos



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

A fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) consubstancia-se no indicador definido nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009, do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de abril, no Diário da República n.º 71, 2.ª série.

$$PMP = \frac{\sum_{t=3}^t DF}{\sum_{t=3}^t A} \times 365$$

Sendo:

DF - Dívida de curto prazo a fornecedores de aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre;

A - Aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre, independentemente de já terem sido liquidadas.

A implementação do SNC-AP, por parte dos municípios, a partir de 1 de janeiro de 2020, implicou a necessidade de ajustamento da metodologia de apuramento do indicador PMP. Feitas as alterações necessárias à adaptação ao SNC-AP nos planos de conta vigentes e reunido o consenso com os interlocutores relevantes, para efeitos do apuramento do PMP, calculado trimestralmente, tem-se em consideração o seguinte:

Aquisições de bens e serviços (A)		
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observações	
31 – Compras	Movimentos trimestrais a débito Não se considera o débito das contas 31.7 e 31.8, somente os créditos.	
62 – Fornecimentos e serviços externos	Saldo devedor trimestral	
43.0 a 43.7 – Ativos fixos tangíveis	Considera-se apenas os movimentos a débito do próprio trimestre , isto é, os incrementos de imobilizado durante o trimestre.	Total das contas 43.0, 43.1, 43.2, 43.3, 43.4, 43.5, 43.6 e 43.7
45.3 – Ativos fixos tangíveis em curso		Total da conta 45.3

Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Dívida de curto prazo a fornecedores (DF)	
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observações
22 – Fornecedores	Total das contas 22.1.1, 22.2, 22.5 e 22.6.1 - Saldos credores acumulados
27.1 – Fornecedores de investimentos	Total das contas 27.1.1.1, 27.1.2 e 27.1.6.1 - Saldos credores acumulados
27.8.9.2.9.1.9 - Outros credores - Outras entidades	Saldo credor acumulado.

Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Nos termos do n.º 20 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, compete à Direção Geral publicar, na sua página eletrónica na Internet, e até ao final do mês de abril, o PMP registado por cada município, no final do 4.º trimestre do ano anterior e até ao final do mês de setembro, a lista dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2.º trimestre do mesmo ano.

Por sua vez, os subsequentes Decretos-Lei de Execução Orçamental têm vindo a determinar que a DGAL, no âmbito do estabelecido pelo Programa Pagar a Tempo e Horas, divulguem trimestralmente a lista dos municípios que tenham um PMP superior a 60 dias.

Prazo Médio de Pagamentos evolução:

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)							
	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023	31/03/2024
ALFÂNDEGA DA FÉ	80	106	114	104	104	88	94	102

Como se pode verificar pelo quadro anterior, e conforme publicado pela DGAL, o Município de Alfândega da Fé a 31 de março de 2024 apresenta um PMP de 102 dias.

Conclusões



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento **das medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que a 31 de março de 2024 - 1.º trimestre de 2024, conclui-se o seguinte:

- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita, as medidas previstas quanto à execução da receita, parcialmente cumpridas e com apresentação de alguns desvios;
- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa, medidas previstas quanto à execução da despesa- parcialmente cumpridas e com apresentação de alguns desvios;
- A execução das despesas com pessoal está abaixo do previsto no do Programa de Apoio Municipal;
- As medidas previstas, quanto à execução da receita, demonstram estar a ser parcialmente cumpridas, sendo que a receita efetiva está abaixo do previsto no PAM, e no montante de 455.891,83 €
- Do lado da despesa, as medidas indicam que algumas são parcialmente cumpridas e verificam-se alguns desvios, verifica-se o não cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental”.
- A despesa efetiva apresenta uma execução superior ao previsto em PAM de 937 382,60€;
- Redução do excesso de endividamento obrigatório não se verifica o seu cumprimento a 31 de março de 2024;
- No que se refere à dívida total relevante do município, esta apresentava a 31 de março de 2024 um valor superior ao previsto no PA;
- O Prazo Médio de Pagamentos no final do 1.º trimestre de 2024, é de 102 dias, superior ao previsto no PAM;

Analisados os dados relativos à execução orçamental, a 31 de março de 2024, do PAM, explanados no presente relatório, verifica-se existirem alguns desvios nas medidas previstas e a execução orçamental, conclui-se que algumas medidas são parcialmente cumpridas, com a verificação de desvios e o cumprimento de outras.